



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 16/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A EMPRESA  
DF TURISMO E EVENTOS LTDA  
PARA AQUISIÇÃO DE  
PASSAGENS AÉREAS**

**PROCESSO Nº 0007671-  
12.2019.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.832.586/0001-08**, com sede à SRTVS QD 701 bloco 2 sb 14/15/16 ed. Assis Chateaubriand Brasília-DF, CEP: 70.340-906, neste ato representada pelo senhor HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº 13\*\*\*02, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 666.\*\*\*.\*\*\*-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 9 (nove) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 16 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOZO, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 19/02/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2029135** e o código CRC **115CDC64**.